



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI nº 319/2023
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NO
MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE
SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA JÚLIO LIMA**, o espaço público localizado entre a esquina da casa de Benedito Ferreira dos Santos até a casa de Danilo Santos Cruz, neste município;

Art. 2º – A rua de que trata esta Lei é destinada ao tráfego de pessoas e veículos de moradores e visitantes, onde dá acesso a localidade Varamé;

Art. 3º - A denominação da rua em homenagem ao senhor Júlio Lima é justa e merecida, considerando seus gestos humanidade e a família que criou em nosso município, além de nascer próximo e possuir terreno desde 1966 nesta localidade, onde hoje pertence a sua família;

Art. 4º – As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 14
DE NOVEMBRO DE 2023.**

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal